



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO




DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 27 de dezembro de 2021 às 14:30 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021-SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 096/2021 e Pregão Eletrônico nº 024/2021-SRP, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
Jackson Macedo Rocha  
Presidente da CPL  
Portaria nº 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



**Pregão Eletrônico nº 024/2021**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos.

**Assunto:** Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.

**Parecer nº 001/2022.**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Ao senhor pregoeiro.

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação, **Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Recarga de Toner para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência.**

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação, encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos à Prefeita Municipal; o Termo de Referência contendo as especificações do objeto; a autorização da Prefeita Municipal; a solicitação de pesquisa de preços, o resultado da pesquisa de preços; a Autuação do processo administrativo; portarias de nomeações dos membros da CPL; a Minuta do edital e seus anexos; o encaminhamento a Procuradoria e o competente Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito; as publicações nos seguintes jornais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial; as propostas iniciais; mais adiante, a documentação de habilitação das empresas licitantes: **B. D. DE S. CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30 e **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71. Por conseguinte, a proposta ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; o relatório do vencedor e o de economicidade; o Resultado do pregão; o



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Controladoria Geral do Município



encaminhamento do Presidente da CPL a Controladoria análise a Parecer e o Termo de Adjudicação.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem os artigos 1º e seguintes, da Lei nº 10.520/2002, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Presencial".

Assim, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro, após análise de preços ofertados a cada item nesta modalidade, que a referida Empresa **B. D. DE S. CARDOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.758.887/0001-30**, com sede na Av. Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 152.268,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta de preços e relatórios anexos ao processo licitatório.

Desta forma conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, **in totum**, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 05 de janeiro de 2022.

*Fernanda Fontes da Silva Lima*

**FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA**

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 14

CRC MA nº 12.400